



## **RESOLUÇÃO N.º 89/2022 - CONSEPE**

**Autoriza trancamento especial de matrícula em componente curricular.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 09 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Maria Jéssica Duarte da Costa, junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000188/2022-11 - SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o trancamento especial de matrícula da discente Maria Jéssica Duarte da Costa, no componente curricular "Didática da Matemática", ofertado no semestre letivo 2022.1.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 09 de novembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Presidente em exercício

**Conselheiros:**

Profa. Ana Cláudia de Oliveira  
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes  
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento  
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo  
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza  
Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima  
TNS. Ismael Nobre Rabelo  
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa  
Profa. Márcia da Silva Pereira Castro  
Prof. Marcos Paulo de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Presidente(a) em exercício do Conselho**, em 16/11/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17333053** e o código CRC **F43FB4D3**.